



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E AQUICULTURA

Processo Nº 030/2015  
Fls Nº: 001  
Rubrica:

Ribamar Fiquene (MA), 06 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura deste município, precisa locar um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Deposito de Produtos Agrícolas, garantindo assim um local com condições adequadas para guardar os pertences dos produtores agrícolas deste município.

Por essas razões, solicitamos a autorização de V. Exa. Para que seja locado o imóvel, conforme seguem em anexo O **Laudo Mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e certidões) do pretenso locador e Proposta de Preços.

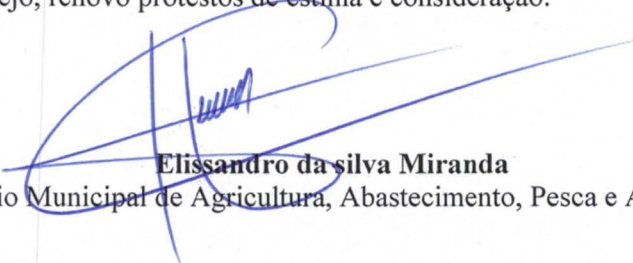
Por último, informo a existência de rubrica orçamentária para que ocorra a pretendida locação, consoante segue:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2015:

20.122.0003.2-009 – Manut. Da Secretaria Municipal de Agricultura;  
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

  
**Elissandro da Silva Miranda**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.582.046

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.09.1990

NOME MARIA JOSÉ VERAS DE ARAÚJO COSTA  
JOSÉ COSTA ARAÚJO

FILIAÇÃO MARIA DOLORES VERAS DE ARAÚJO

TUTOIA-MA 01.02.1969  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAS; Nº8.202.fls.56-V.liv.15. CARTORIO  
JOÃO LISBOA-MA.EXP.29.10.1985

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Processo Nº 03019015  
Fis Nº 007  
Rubrica: *to*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
C/C

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF 489414093 49

NOME COMPLETO  
MARIA JOSE VERAS DE ARAUJO COSTA

NASCIMENTO  
01.02.69

ASSINATURA  
Maria José Veras de Araújo Costa

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

DIRETÓRIO DO APOSTILAMENTO

082 02.00-3  
11/09/91  
DRF - IMPERATRIZ - MA

Noeme Alencar Silva  
Mat. 8008807-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
MARIA JOSE VERAS DE ARAUJO COSTA

DATA DE NASCIMENTO 01/02/1969

Nº INSCRIÇÃO 020997001104

D.V. 103

ZONA 103

SEÇÃO 0058

MUNICÍPIO / UF  
RIBAMAR FIDUENE/MA

DATA DE EMISSÃO  
13/12/1995

JUIZ ELEITORAL  
Arnaldo Nascimento Reis Neto

VALIDO SOMENTE EM RIBAMAR FIDUENE/MA  
JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
MARIA JOSE VERAS DE ARAUJO COSTA

DATA DE NASCIMENTO 01/02/1969

Nº INSCRIÇÃO 020997001104

D.V. 103

ZONA 103

SEÇÃO 0058

MUNICÍPIO / UF  
RIBAMAR FIDUENE/MA

DATA DE EMISSÃO  
13/12/1995

JUIZ ELEITORAL  
Arnaldo Nascimento Reis Neto

VALIDO SOMENTE EM RIBAMAR FIDUENE/MA  
JUSTIÇA ELEITORAL



**Companhia Energética do Maranhão**  
 Alameda A. Qd SOS, nº 100, Loteamento C/ilandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-580  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 informe este número.

Referente ao mês: **05/2014** Vencimento: **03/06/2014** Unidade Consumidora: **12260024**

**Dados da Unidade Consumidora**

**MARIA JOSE VERAS DE ARAUJO COSTA**

AV. GOMES, 144  
 CILIBRO 659 80000 RIBUARGUÉ TIQUETE MA  
 CEP: 65914009-549  
 Tipo Tarifa: COMERCIAL  
 Classificação: RESIDENCIAL  
 Sobre Tensões: RESIDENCIAL BOMBA  
 Leitura Remota (V): 220  
 Equip. Iv/Sq: 12/009881750  
 fio Redidor: 1152099094  
 Fator de potência:

**Demonstrativo de Faturamento**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CPD. TAREX PUBL. PRET. MÚLTI			0,98
CORREÇÃO BOMBA TARTA POR ALUGU			2,10
SURTIAS CORRETA ANTERIOR			0,62
PARCELAMENTO 03/2014			31,41
JURROS CORRETA ANTERIOR			4,12



**Total a pagar: 46,23**

**Composição do consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Histórico do Consumo (kWh)**

**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00
PIS	0,00	1,1173	0,00
COFINS	0,00	0,0003	0,00

**Reservado ao Fisco Período Fiscal**

MEZ	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV
0	0	0	0	0	0	0

185B.5AB4.934E.47F8.1798.8F69.425A.3043

**Informações do consumo do mês**

**Tarifa sem tributos (R\$)**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1152099094	12612	12612	0	32	1,00

12/05/2014 19/05/2014

**Revisão de Vencimento**

**Número do Programa Social**

**Indicadores de continuidade**

MAR/14	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6.87	3.67	3.97
Meta Tri	13.74	7.35	
Meta Anu	27.48	14.70	
Apurado Men	0.00	0.00	0.00

**Datas**

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto IPA IMPERATRIZ
19/05/2014	19/05/2014	17/06/2014	EUSD(R\$) 0.00

**Informações para o cliente**

ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2013.  
 Regularize e reciba o recibo anual de quitação de débitos.  
 Ano teste 06/2014 Bandeira VERDELLHA valor R\$ 0,030/kWh  
 DÉBITOS: 09/2012 R\$ 183,69 - 11/2013 R\$ 9,64

MARIA JOSE VERAS DE ARAUJO COSTA FS [1.7.41.1]  
 UNIDADE CONSUMIDORA: 12260024 COMP. HORA: 05/2014 Dt Emissao: 19/05/2014  
 VENCIMENTO: 03/06/2014 VALOR TOTAL: R\$ 46,23 12612-0-000-08:49:22  
 01-20141359352973-55

836300000004 462300130004 001010201414 359352973556





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE


Processo Nº 03012015  
Fis Nº: 004  
Rubrica: [assinatura]

## AUTORIZAÇÃO

À ASSESSORIA JURÍDICA  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Ribamar Fiquene/MA, e de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, datada de 06/05/2015, AUTORIZO a locação do Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Deposito de Produtos Agrícolas, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhando à Assessoria Jurídica deste município para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 07 de maio de 2015.

  
EDILOMAR NERY DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



Processo nº 030/2015

Dispensa de Licitação nº 006/2015

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura

**Objeto:** Locação do Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Deposito de Produtos Agrícolas.

## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, pretende locar um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Deposito de Produtos Agrícolas.

Outrossim, informa a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, que o referido imóvel possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária para a pretendida locação.

Com a solicitação de compra vieram o **laudo mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais do pretenso locador e Proposta de Preços.

Após a devida tramitação, foram encaminhados os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Administração e apresenta preço compatível com aquele praticado no mercado local, conforme o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, verbis:

*“art. 24 – omissis*

*X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia”.*

Para o caso concreto, vale a lição de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, verbis:



*“A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a administração necessita do imóvel para destinação peculiar ou determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração adquire o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir o imóvel localizado; na segunda é impossível a aquisição”.*

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que Administração efetue a locação, com dispensa de licitação, do Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, por lei específica, conforme projeto em anexo, AUTUO o Processo Administrativo nº 030/2015, com solicitação datada de 06/05/2015, que deu origem ao presente processo.

Publique-se a dispensa na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

  
**Amadeus Pereira da Silva**  
**Procurador Geral do Município**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 030/2015  
Fls Nº: 007  
Rubrica: db

## DESPACHO

Encaminhe-se ao Sr. EDIOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal, para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

  
**Amadeus Pereira da Silva**  
**Procurador Geral do Município**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

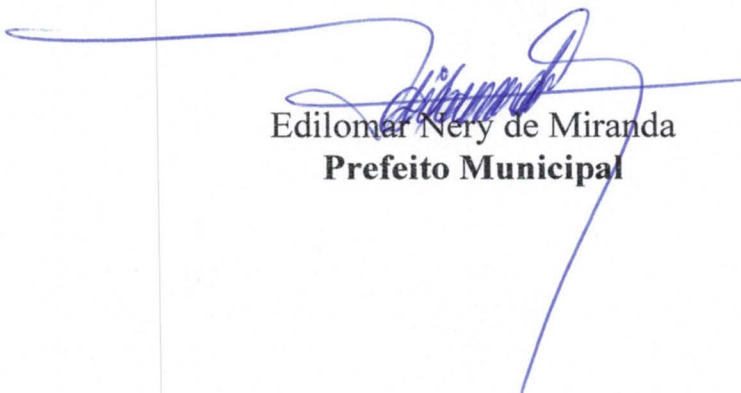
Processo Nº 030/2015  
Fls Nº: 008  
Rubrica: 8

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2015**, para à Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas, com valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.

  
Edilomar Nery de Miranda  
**Prefeito Municipal**





mente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h. Informações na CPL. Santana do Maranhão/MA, 22/5/2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CPL.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Maranhão/. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CPL.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 11:00horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação dos prédios Públicos das Secretarias Municipais do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-CPL.** A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 14:30horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Manutenção do Sistema de Abastecimento d'água do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, nº 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O** Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O** Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O** Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O** Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas, com valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O** Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoxarifado Central, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2015.** A Câmara Municipal de Mirinzal-MA, através da CPL, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2015, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada de serviço de apoio administrativo, no dia 29 de maio de 2015, às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nicolau Tolentino Almeida, 115 - Centro Mirinzal - MA, o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 12h, onde poderão adquirir mediante solicitação. Mirinzal - MA, 20 de maio de 2015, **MARIMILSE MOTA RIBEIRO** - Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 030/2015  
Fls Nº: 010  
Rubrica: st

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Ribamar Fiquene – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E AQUICULTURA, convoca a Sra. Maria José Veras de Araújo, para a assinatura do contrato de Dispensa nº 006/2015.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, 11 DE MAIO DE 2015.

  
**Elissandro da Silva Miranda**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura

Recebi em 11/05/2015

Maria José Veras de Araújo certa

Sra. Maria José Veras de Araújo

CPF sob o n.º 489.414.093-49



**CONTRATO Nº 20150511006/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015**  
**DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 006/2015**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, PESCA E AQUICULTURA E A  
SENHORA MARIA JOSÉ VERAS DE ARAÚJO  
COSTA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Ribamar Fiquene - MA, com sede administrativa situada na Av. Principal, s/n - Centro – Ribamar Fiquene – Ma, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.547/0001-01, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, neste ato representada pelo Sr. Elissandro da Silva Miranda, portador da Cédula de Identidade nº 130883320000 SSP/MA e do CPF nº 946.926.703-63, na qualidade de LOCATÁRIO, e de outro lado como LOCADORA a Senhora Maria José Veras de Araújo Costa, brasileira, portadora do RG: 1582046 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 489.414.093-49, residente e domiciliada na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene - MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20150511006/2015, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2015, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 030/2015, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2015, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, lavrado em 11 de maio de 2015, bem como com a proposta apresentada que o vincula.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

**CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**



O LOCATARIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertencças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 006/2015**, do **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), de acordo com proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

20.122.0003.2-009 – Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura;

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

- a) entregar ao LOCATARIO o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;



- d) exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
  - e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
  - f) levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
  - g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
  - h) entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO**

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo LOCADOR de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo LOCADOR, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE**

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATARIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.



### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito publico, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

### CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, LOCATARIO e LOCADORA elegem o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão. E, por estarem **LOCATARIO e LOCADORA** justos e em acordo, assinam, o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

**Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.**

*Elissandro da Silva Miranda*  
Secretário Municipal de Agricultura  
Ribamar Fiquene - MA  
Per. 097/2018

Sr. Elissandro da Silva Miranda

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura  
**LOCATÁRIO**

*Maria José Veras de Araújo Costa*

Sra. Maria José Veras de Araújo Costa

CPF sob o n.º 489.414.093-49

**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

1) *Joina Bandeira Silva*  
CPF 676652413-87.

2) *Antônio S. Silva S*  
CPF 602.294.163-65



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 0301/2015  
Fis Nº: 015  
Rubrica: ✍

## EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 006/2015.**

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 20.122.0003.2-009 – Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, representada pelo Sr. Elissandro da Silva Miranda, portador do CPF nº 946.926.703-63, pela CONTRATANTE, e a Sra. Maria José Veras de Araújo Costa, portadora do CPF nº 489.414.093-49, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de Dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.



**NAL PROGRAMÁTICA:** 11.331.0335.2270.0000; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 material de consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **DILENA DE JESUS LIMA DINIZ** - Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda, pelo **CONTRATANTE**, e Sr. **DENILSON WYDES COSTA MENDES** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 18 de março de 2015. **CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA** - Procurador do Município - OAB/MA 9894

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Termo de Contrato n.º 020A/2015, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a empresa S. de Oliveira Chaves ME, **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** Contratação de empresa para Urbanização da BR 226, em bloquete Margem Direita no sentido Barra do Corda neste Município de Grajaú/MA, conforme Anexo I do Edital. Prazo para execução: 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2015. **VALOR** R\$ 369.058,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais). Do Pagamento: Será realizado mediante apresentação das notas fiscais, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento, num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 02: Prefeitura, 19: Secretaria de Infra Estrutura - Sinfra, 26.782.006 4.1113.0000: Pavimentação, Recup. e Melhoria de Vias Publicas, 26.782.0014.1021.0000. Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00: Obras e Instalações. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessor Jurídico.

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 035A/2015.** **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a empresa Fundação Sôsândrade de Apoio Ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços técnicos especializados na organização e realização de concurso público para provimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas mais formação de cadastro de reserva do quadro da Prefeitura de Grajaú. Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2015. **DO PAGAMENTO:** Os serviços ora contratados serão pagos através do valor total recolhido a título de taxa de inscrição cobrada dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessor Jurídico.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015.** **OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, n.º 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 08.243.0009.2-050 - Manut. e Implementação das ações do CREAS - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora do CPF n.º 402.120.093-20, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **EVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 011.273.853-21, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2015.** **OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 (três

mil, cento e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 - Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. **GENIVAL FONSECA PINHEIRO**, portador do CPF n.º 466.873.353-91, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. **DIEVERTON GUEDES RAMOS**, portador do CPF n.º 989.838.733-53, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015.** **OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, n.º 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 12.122.0003.2-013 - Manut. Da Secretaria Municipal Educação - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. **ANTÔNIO DA SILVA CARDOSO**, portador do CPF n.º 333.710.753-20, pela **CONTRATANTE**, e a **MARIA ALCIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 000.082.743-63, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2015.** **OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, n.º 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 20.122.0003.2-009 - Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, representada pelo Sr. **ELISSANDRO DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF n.º 946.926.703-63, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA JOSÉ VERAS DE ARAÚJO COSTA**, portadora do CPF n.º 489.414.093-49, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2015.** **OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoarifado Central. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 - Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portador do CPF n.º 466.873.353-91, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO**, brasileira, portadora do CPF sob o n.º 625.406.703-00, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 20150331-05.** **PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da Sec. Mun. de Saúde e Remac Odontomédica Hospitalar Ltda. **OBJETO:** Aquisição de mobília e equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde por meio das portarias n.º 2666/2013, conforme especificações contidas no processo licitatório da modalidade Pregão n.º 002/2015 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 244.675,48 (duzentos e quarenta e